



TERMO ADITIVO N° 085/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2013 CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 87.612.826/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. GILBERTO MARASCA, RG n.º. 3013238724, CPF n.º. 262.370.670-00, residente e domiciliado na localidade denominada Esquina Araújo, CEP 98.915-000, em Independência, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.273.946/0001-94, situada à Rua Boa Vista, 401, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ, brasileiro, convivente em união estável, RG n.º 6028667423, CPF n.º 484.579.900-63, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1218/13, de 27/05/13, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o Contrato celebrado em 17/10/13 que tem por objeto a prestação de serviços hospitalares especializados, de natureza médico-ambulatorial, da CONTRATADA a CONTRATANTE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato celebrado entre as partes, cuja redação passará a ser a seguinte:

“(...) O pagamento deverá ser efetuado via depósito identificado com o nome do Município na Conta da FUMSSAR, Banco do Brasil, Ag. 3395 c/c 41995-8.(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato celebrado, cuja redação passará a ser a seguinte:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

*As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
08.04 10 301 0024 2.046 Consultas e exames na rede suplementar de saúde.
(320) 0040 3390 32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.”*



CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a 17 de outubro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 17/10/13 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 16 de maio de 2014.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CONTRATADA
FUMSSAR

Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF: